

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA HJMO Nº 01/2025

O **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, uma associação civil de direito privado, com finalidade filantrópica, sem fins lucrativos e econômicos, de caráter beneficente de assistência social, qualificada como Organização Social de Saúde pelo Estado de Pernambuco, conforme Decreto nº 35.130 de 10 de junho de 2010, requalificada pelo Decreto nº 56.295 de 20 de março de 2024, inscrita no CNPJ/MF nº 10.583.920/0001-33, isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 002.702-2, com sede à Rua Dr. Farias Neves Sobrinho, nº 232, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.120-420, em razão do Contrato de Gestão firmado com o ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - PE, torna público o PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA ATUAÇÃO JUNTO AO **HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA**, Av. Henrique de Holanda, 87 – Matriz – Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.602-000.

Este Processo de Seleção interna de Pessoal é realizado em estrito cumprimento e observância ao Contrato de Gestão Nº 026/2022, bem como em conformidade aos termos deste edital.

As informações referentes a este Processo de Seleção Interna encontram-se disponibilizadas no site do Hospital João Murilo de Oliveira no seguinte link <https://htri.org.br/hjmo-3/>

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Interno será realizado, pela Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário – OSS HTRI – Hospital João Murilo de Oliveira, cujo quadro de funções consta no presente Edital, Anexo I.

1.1.1. Este Processo de Seleção Interna destinar-se-á à promoção imediata e à formação de cadastro reserva de pessoal, objetivando o preenchimento de vagas que se tornarem disponíveis no prazo de 6 (seis) meses.

1.1.2. A critério da Unidade, o prazo do Processo Seletivo poderá ser prorrogado por até 06 (seis) meses, mediante publicação de Aviso de Prorrogação.

1.2 A promoção de pessoal aprovado neste Processo de Seleção Interna será feita pela OSS HTRI, no regime celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

O local de labor do candidato aprovado neste Processo Seletivo Interno será no **HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA**, Av. Henrique de Holanda, 87 – Matriz – Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.602-000.

1.3 Caberá a Comissão Interna de Seleção, criada para esta finalidade, a condução e a execução de todas as atividades necessárias a regular a realização deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, em observância aos termos deste Edital. Compete ao setor de Recursos Humanos dar suporte e orientações durante todo Processo Seletivo.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

2.1 Antes da inscrição neste Processo de Seleção Interna, o candidato deverá ler atentamente este Edital e seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos e atribuições do cargo disponibilizado.

2.1.1 O candidato se responsabilizará pelas informações prestadas durante o Processo de Seleção Interna deste Edital, sendo eliminado deste Processo na hipótese de as informações prestadas serem inverídicas ou não puderem ser comprovadas nos prazos previstos no Anexo II deste Edital.

2.2 O candidato será responsável pelo fornecimento dos dados e/ou informações apresentadas para a sua inscrição.

2.3 São condições para participação do processo seletivo interno:

- I - Possuir os requisitos estabelecidos no edital para a vaga;
- II - Apresentar a documentação exigida;
- III - Submeter-se às normas contidas no Código de Ética e Conduta da Instituição e demais políticas de integridade;
- IV - Estar em situação funcional de pertencer ao quadro de pessoal na OSS - HTRI em uma das unidades com no mínimo 2 (dois) anos de vínculo empregatício celetista, no contrato de trabalho vigente, até a data final da inscrição do processo seletivo interno;
- V – Nos últimos 120 dias antecedentes à data do início das inscrições do Processo Seletivo Interno, não ter sofrido penalidade disciplinar formalizada;
- VI – Apresentar documentação completa solicitada quando informado da aprovação nas demais etapas.
- VII – Ser considerado apto ao desenvolvimento das atividades correlatas ao cargo pleiteado pelo Médico do trabalho da Unidade ou prestador de serviço de Saúde Ocupacional indicado pelo empregador, avaliado mediante encaminhamento pelo RH da Unidade para realização do Aso Mudança de Função.

2.4 O presente Edital compreende a vaga de: Enfermeiro (a)

2.6.1. O Anexo I apresenta o número de vagas disponíveis e a carga horária de cada cargo disponibilizado.

2.6.2. OSS HTRI – Hospital João Murilo de Oliveira reserva o direito de alteração dos horários ou jornadas de trabalho indicados nos anexos após o início do labor do candidato aprovado, de modo a atender às necessidades desta Unidade, estando o candidato de logo, ciente.,

2.6.3. Ficará a critério da OSS HTRI – Hospital João Murilo de Oliveira a disponibilização de vagas do quadro de cadastro reserva.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada através do envio de currículo, em formato PDF, para o e-mail institucional: selecao@hjmo.org.br, com a identificação do nome do candidato e da vaga pleiteada, no assunto do e-mail, e, anexados, comprovantes

de: formação, dos cursos referentes ao cargo a que concorre, declaração do Conselho de Classe Profissional de que o candidato está regularmente inscrito, quando o cargo assim exigir (conforme Anexo III), e, a Declaração de Responsabilidade da Veracidade das Informações Prestadas assinada, Anexo VI.

3.1.1. O candidato deverá se atentar ao período de inscrição constante do Anexo II.

3.1.2. O candidato que não atender ao item 3.1 será desclassificado do Processo Seletivo.

3.2 O candidato será responsável pelo fornecimento de todas as informações apresentadas desde o envio, por e-mail, de seu currículo.

3.3 Não serão permitidas retificações das informações, referentes aos requisitos para o cargo, que forem apresentadas inicialmente.

3.3.1. As informações fornecidas pelo candidato serão verificadas pela Comissão Interna de Seleção e deverão ser comprovadas, pelo candidato, durante as etapas do processo, ou, quando se fizer necessário, conforme relação abaixo:

- i) Currículo “legível” e atualizado;
- ii) Cópia Simples do Comprovante de Residência;
- iii) Cópia Simples do RG/CPF ou CNH ou outro documento hábil, como foto, para identificação do candidato;
- iv) Cópia Simples da Carteira de Trabalho, frente e verso das informações pessoais, cópia da página dos registros da CTPS comprovando experiência ou impressão da versão digital;
- v) Cópia do contrato de prestação de serviço, em casos de experiência sem vínculo celetista, ou Certidões de tempo de serviço, em papel timbrado expedido pelo órgão, informando a data de admissão e data do desligamento, devendo conter o objeto do contrato, e/ou cargo e descrição das atividades desenvolvidas, assinado pelo setor de Recursos Humanos ou Representante da empresa.

3.3.2. O Currículo deverá ser “legível” e atualizado, deverá conter os dados necessários para análise curricular como data de admissão, e data de desligamento da empresa, a formação acadêmica (graduação, especialização, mestrado e ou doutorado) e os cargos ocupados. Caso contrário, não poderá ser avaliado/pontuado no critério de tempo de experiência.

3.3.3. Nos casos em que a função descrita na CTPS não for idêntica à função pretendida no processo seletivo, o candidato deverá apresentar também: declaração em papel timbrado, com assinatura e carimbo do empregador ou responsável legal, que informe o período (com início e fim), que discrimina o serviço realizado e as atividades desenvolvidas.

3.3.4. Se o vínculo for perante órgão público, apresentar uma declaração, em papel timbrado e carimbo do órgão expedidor. A declaração deverá conter: função/cargo, período de exercício da função ou cargo (início e fim), detalhamento das atividades desenvolvidas e assinatura do responsável pelo setor de Recursos Humanos ou representante legal do Órgão.

3.3.5. A falta do anexo da Declaração de Responsabilidade da Veracidade das Informações Prestadas, citada do item 3.1, acarretará a desclassificação do candidato.

3.4 O Candidato fica ciente de que todos os dados e informações pessoais fornecidas neste processo seletivo estão susceptíveis à Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD), autorizando à instituição o seu uso e guarda.

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 O candidato portador de deficiência, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas deste Processo Seletivo Interno, deverá solicitá-lo por e-mail, explicitando o tipo de atendimento diferenciado e comprovado através de Laudo Médico atualizado.

4.2 Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 2º da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/15 - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

5. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

5.1 O Processo será divulgado através de edital, no site do Hospital João Murilo de Oliveira no seguinte link <https://htri.org.br/hjmo-3/>, podendo também, ser divulgado por intermédio de algum meio de comunicação disponível na região (jornal, rádio, centrais de apoio ao trabalhador, televisão, internet etc.) e/ou por qualquer outro meio idôneo de divulgação que garanta publicidade das convocações.

5.2 As convocações para as etapas do Processo Seletivo Interno serão realizadas através de publicação de edital no site oficial da unidade, devendo o(a) candidato(a) se apresentar, obrigatoriamente, munido de documento de identificação oficial que contenha foto, demais documentos exigidos, conforme item 3.3.1, para cada etapa, e, nos horários, locais e datas estabelecidos no cronograma, Anexo II.

5.3 O Processo Seletivo Interno consiste nas seguintes etapas:

1ª Etapa: Análise Curricular;

2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos;

3ª Etapa: Avaliação técnica comportamental

1ª Etapa – Análise Curricular - de natureza classificatória e eliminatória, será realizada através do envio de currículo, em formato PDF, para o e-mail: selecao@hjmo.org.br, contendo no assunto o nome completo e o cargo pleiteado; Esta etapa aferirá a experiência profissional de cada candidato, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no currículo do primeiro envio, para o e-mail institucional, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a este ato. Quanto aos requisitos acadêmicos, será exigida escolaridade conforme o cargo pretendido. Será desclassificado da análise curricular o candidato que não atender aos pré-requisitos para o cargo pretendido. A relação dos currículos que forem selecionados, ou seja, aqueles que atenderem aos pré-requisitos

do cargo pleiteado, será publicada no site da unidade contendo os nomes dos candidatos aptos para comparecer à 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos.

A análise curricular terá os seguintes critérios de avaliação:

I) Primeiro Critério	
Critério de Atuação	Pontuação
Nunca atuou na função/cargo	0
Já atuou na área	4
Já atuou na função/cargo	6

- a) Por experiência, entende-se ter registro em CTPS com a descrição detalhada das atividades referentes ao cargo pretendido.
- b) Por experiência na área, entende-se ter atuado nas atividades desenvolvidas da função pretendida em cargo similar ao pretendido, exceto contratos de jovem aprendiz e estágios.

II) Segundo Critério	
Critério Tempo de Experiência	Pontuação
Experiência menor que 6 meses	0
Experiência na área de 6 meses a 1 ano e 11 meses	2
Experiência na área de 2 anos a 3 anos e 11 meses	4
Experiência na área de 4 anos a 5 anos e 11 meses	6
Experiência na área a partir de 6 anos	8

- a) O tempo de experiência poderá somar as experiências na função com a experiência na área. Por experiência por área, entende-se ter atuado nas atividades desenvolvidas da função pretendida em cargo similar ao pretendido, exceto contrato de jovem aprendiz e estágios.

III) Terceiro Critério	
Critério Formação Acadêmica	Pontuação
Ensino Médio	1
Nível Técnico	3
Nível Superior	5
Pós-graduação Latu Sensu	7
Mestrado	9
Doutorado	10

- a) Não serão considerados para pontuação no Terceiro Critério os cursos / formação acadêmica que não estejam concluídos ou ainda incompletos, quando do período do envio do currículo para a vaga pleiteada, bem como, aqueles cursos que não tenham reconhecimento pelo MEC e os que não tiverem correlação com o cargo pretendido.
- b) A pontuação neste critério dar-se-á tão somente pela titulação acadêmica mais elevada apresentada, e não pelo somatório das titulações apresentadas.
- c) Na hipótese de o candidato possuir formação incompleta, será considerado a pontuação da formação anterior. Ex: Superior incompleto será considerado ensino Médio, Pós-graduação incompleta será considerado pontuação de ensino superior, e assim sucessivamente.

IV) Quarto Critério	
Critério de atuação no Ramo da Atividade	Pontuação
Nunca atuou na área de saúde	0
Já atuou em clínicas e consultórios	4
Já atuou em unidades de saúde com atendimento emergencial e urgência	6

A avaliação e Pontuação dos critérios de análise curricular:

- i) Cada Critério de avaliação de um candidato será considerado e somado SOMENTE uma única vez, inexistindo cumulatividade de pontos para cada Critério.
- ii) O máximo de pontos que cada candidato poderá alcançar, nesta 1ª Etapa, análise de Currículos, será de 30 pontos.

2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos - será de natureza classificatória e eliminatória. Os candidatos classificados na 1ª etapa de Análise Curricular serão convocados através de edital de chamamento, publicado no site oficial da unidade, e, deverão comparecer para realização de provas escritas e redação, conforme local e data da convocação do cronograma, Anexo II. O tempo máximo para a realização da Prova de Conhecimentos específicos será de até 02:00 (duas) horas de duração. Os candidatos deverão comparecer portando caneta azul ou preta e um documento de identificação com foto, ao local das Provas, com pelo menos 30 minutos de antecedência. Não será admitido o ingresso do candidato ao local das Provas após o horário divulgado no edital da vaga pleiteada. Será eliminado o candidato faltoso, e ou, que não obtiver a pontuação mínima estipulada.

- a) As Provas escritas serão compostas por testes de múltiplas escolhas e ou questões discursivas, contendo 20 questões, valendo 2 pontos cada, sendo estas aplicadas de acordo com a descrição de cada cargo.

I - Alguns cargos terão a indicação de provas de conhecimentos específicos, conforme sua descrição, tendo estes a pontuação máxima de 40 pontos.

Pontuação Provas Escritas	
Tipos	Pontuação
Conhecimentos Específicos	40

b) As Questões de Conhecimentos Específicos poderão contemplar os seguintes assuntos: questões técnicas e específicas relacionadas à rotina laboral do cargo escolhido pelo candidato, conforme Anexo IV. Esta Prova objetivará avaliar a experiência do candidato para o cargo escolhido.

- c) Não serão admitidas rasuras nas opções dos testes objetivos que deverão ser assinaladas, sob pena de ter a resposta anulada.
- d) Serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 20 (dez) pontos. Ou seja, não será classificado nesta etapa, o candidato que não acertar 50% da prova de conhecimentos específicos.

3ª Etapa – Avaliação Técnica Comportamental – de natureza classificatória e eliminatória. Serão avaliadas as habilidades essenciais ao cargo contida neste Edital, a fim de compor a avaliação do candidato, com a finalidade de apurar as condições do candidato para o desempenho das respectivas atividades.

a) Todos os candidatos, aprovados nas etapas anteriores, serão entrevistados pelo gestor e/ou solicitante da posição. A entrevista consistirá em uma análise comportamental do candidato, bem como do seu conhecimento técnico para o cargo em questão. Serão observados diversos pontos, como: assertividade, autoconfiança, comunicação, criatividade, flexibilidade e capacidade de adaptação, trabalho em equipe, cooperação, tomada de decisão, disciplina e proatividade.

b) A terceira etapa terá como pontuação máxima 30 pontos.

ENTREVISTA COMPORTAMENTAL
COMPETÊNCIAS / HABILIDADES
Assertividade
Autoconfiança
Comunicação
Criatividade
Flexibilidade e capacidade de adaptação
Trabalho em equipe
Cooperação
Tomada de decisão
Disciplina
Proatividade
As habilidades do candidato serão avaliadas através de suas respostas e instrumento aplicado durante a entrevista, e, avaliação comportamental, de acordo com a descrição de cada cargo.

I – Os cargos terão a etapa da entrevista tendo a pontuação máxima de 30 pontos.

- b) Serão eliminados os candidatos que não obtiverem 50% da pontuação total, ou seja, nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos nesta terceira etapa.
- c) Na avaliação comportamental, teremos três situações: avaliação negativa de habilidade, onde não se tenha nenhuma destas detectada, a positiva parcial, onde terão sido detectadas três ou mais habilidades, e, a positiva total, que terá atingido acima de quatro habilidades para desempenhar as atividades do cargo.

Pontuação Competências e Habilidades detectadas	
Quantidade de Habilidades Identificadas	Pontuação
Possui 01 a 04 habilidades descritas no cargo	5
Possui 05 a 07 habilidades descritas no cargo	15
Possui 08 a 10 habilidades descritas no cargo	30

Pontuação máxima total	30
-------------------------------	-----------

A avaliação comportamental será somada aos demais critérios que irão compor a pontuação total de cada candidato.

A pontuação máxima de todas as três etapas somadas poderá ser de até 100 pontos.

6. DO RESULTADO

6.1. Os candidatos que apresentarem melhor desempenho nas etapas do processo de seleção interna serão classificados, de acordo com suas pontuações, e terão seus nomes divulgados, através de edital, no site oficial da unidade. Os aprovados, quando convocados, deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, havendo eliminação em caso de faltas. Os candidatos selecionados serão classificados de acordo com sua nota final através da média obtida de todas as etapas.

6.2 A aprovação no processo de seleção interna não gera para o selecionado o direito à imediata promoção:

a) Havendo mais de uma vaga efetiva disponível para um determinado cargo, serão convocados por e-mail, conforme a ordem de classificação, o número suficiente de candidatos para o preenchimento das vagas disponíveis. O candidato, aprovado em todas as etapas do processo, que não for promovido em razão do número de vagas disponíveis, ou, por não ser vaga para cargo efetivo, ficará no Cadastro Reserva da unidade por um período de até 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final no site oficial da unidade, com possibilidade de renovação por até 6 (seis) meses, mediante publicação de Aviso de Prorrogação, podendo ser convocado quando do surgimento de novas vagas para o cargo pleiteado.

6.3 O resultado de cada etapa deste Processo de Seleção Interna, indicará os nomes dos candidatos aprovados e será divulgado no site do Hospital João Murilo de Oliveira no seguinte link <https://htri.org.br/hjmo-3/>

6.4 Na hipótese de ocorrer empate no resultado da seleção interna, serão adotados, sucessivamente nesta ordem, seguindo os critérios de desempate abaixo:

- a) Maior pontuação na etapa de avaliação conhecimentos;
- b) Maior tempo de experiência comprovado do cargo para qual concorreu;
- c) Maior idade.

6.4.1 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato que possuir idade igual ou superior a 60 anos, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei 10.471/03 - Lei do Idoso.

6.5 O candidato será desclassificado do processo seletivo interno quando:

- a) Apresentar-se após os horários definidos nas etapas de seleção interna;
- b) Não comparecer a qualquer uma das etapas;
- c) Não apresentar a documentação exigida nas etapas da seleção interna;
- d) Não atingir 50% de aproveitamento: em cada prova e em cada etapa deste processo.
- e) Não conter o nome completo e o cargo pleiteado no assunto do e-mail no envio do currículo.

6.6 Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com o cargo para o qual o candidato participou.

6.7 Apenas serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituições reconhecidas e autorizadas a funcionar pela autoridade pública competente, acarretando, em caso contrário, na eliminação do candidato.

6.8 Será motivo de desclassificação do candidato, em qualquer etapa deste Processo Seletivo Interno, a não comprovação tempestiva e regular das informações prestadas no ato da inscrição quando formalmente requeridas pela Comissão Interna de Seleção.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será assegurado ao candidato, em todas as etapas do certame, apresentar recursos, no prazo de 01 (um) dia útil, após o conhecimento do resultado de cada etapa de avaliação, conforme prazos estipulados no Anexo II.

7.2 Os recursos deverão ser enviados via formulário eletrônico ao endereço selecao@hjmo.org.br, [devendo o candidato apresentar argumentações detalhadas, de forma objetiva,](#) a serem analisadas pela Comissão Interna de Seleção constituída para este fim.

7.3 Os recursos somente serão avaliados se recebidos dentro do prazo indicado no Anexo II, e por meio do Formulário de Interposição de Recurso, Anexo VI.

7.3.1 Os recursos que forem enviados deverão ser encaminhados, com o Formulário de Interposição de Recurso devidamente preenchido, assinado e anexado, para o e-mail: selecao@hjmo.org.br, com o título Recurso da Etapa a que se refere e identificação do cargo e do Edital do respectivo Processo Seletivo.

7.4 Na hipótese de deferimento do recurso, novo Edital de resultado de cada etapa, será publicado no site do Hospital João Murilo de Oliveira no seguinte link <https://htri.org.br/hjmo-3/>

7.5 A Unidade reserva-se no direito de alterar a lista publicada de classificação dos candidatos para retificação, atendimento de exigência legal e atendimento ao deferimento de recursos.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação dos candidatos classificados ocorrerá por meio de e-mail, informado no currículo, sendo o candidato o responsável pelas informações prestadas.

8.2 O candidato que não atender à convocação feita por e-mail, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a promoção,

citados neste edital, será considerado desistente, não sendo possível, nesse caso, interpor qualquer recurso, e será convocado o candidato classificado seguinte, quando houver.

9. REQUISITOS PARA PROMOÇÃO

9.1 São requisitos exigidos para a promoção do candidato:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo interno;
- b) Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pleiteado;
- c) Ter cumprido as determinações deste Edital;
- d) Apresentar o registro no órgão de fiscalização da profissão e a declaração do Conselho de Classe Profissional de que o candidato está regularmente inscrito, de acordo com a vaga disponibilizada;
- e) Apresentação de demais documentos, caso necessário;
- f) Ser considerado apto ao desenvolvimento das atividades correlatas ao cargo pleiteado pelo Médico do Trabalho da Unidade ou prestador de serviço de Saúde Ocupacional indicado pelo empregador, avaliado mediante encaminhamento pelo RH da Unidade para realização do Atestado de Saúde Ocupacional;
- g) Estar em conformidade com as políticas do Programa de Integridade disponíveis no Portal da transparência da OSS HTRI.

9.2 Os candidatos aprovados serão promovidos de acordo com o cronograma de necessidades do serviço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É vedada, nos termos da Lei Federal 9.029/95, a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa à relação de emprego, ou sua manutenção, por motivo de sexo, raça, cor, origem, estado civil, idade, religião ou exigência de qualquer teste ou laudo sobre estado de gravidez.

10.2 Não será permitida a contratação de crianças ou adolescentes, com idade inferior a 18 anos, para trabalhar nas unidades administradas pela OSS HTRI.

10.3 Os benefícios, auxílios e gratificações seguirão conforme regem as Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria.

10.4 O pagamento de adicional de insalubridade será devido quando o cargo/função assim o exigir, observando-se os termos da legislação trabalhista, resultado do laudo de Medicina e Segurança do Trabalho aplicável ao cargo/função e Convenção Coletiva da Categoria.

10.5 É permitida a contratação de empresa especializada em recrutamento e seleção de pessoal, sempre que a demanda do processo seletivo estiver acima da condição operacional própria da instituição, seja pelo volume ou especificidades das vagas existentes.

10.6 A OSS HTRI – Hospital João Murilo de Oliveira não se responsabiliza por problemas, no ato da inscrição, motivados por falhas de ordem técnica e/ou falhas de internet, bem como quaisquer outros fatores que venham a impossibilitar a transferência de dados das informações prestadas pelo candidato.

10.7 É de inteira e exclusiva responsabilidade de cada candidato o acompanhamento de todas as etapas e publicações relacionadas a este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.

10.8 A OSS HTRI – Hospital João Murilo de Oliveira resguarda o direito de erro, podendo retificar as informações constantes deste edital, bem como informações publicadas no site da Unidade, sem prévio aviso.

11. ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

ANEXO I Relação de Cargos, Carga Horária, Jornada de Trabalho e Número de Vagas;

ANEXO II Cronograma estimativo do Processo de Seleção Interna;

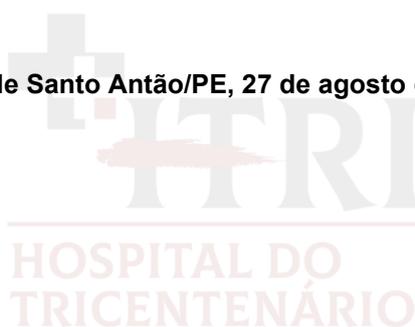
ANEXO III Requisitos e descritivos das atribuições dos cargos divulgados neste Edital;

ANEXO IV Conteúdo Programático das Provas de Conhecimentos Específicos;

ANEXO V Formulário de Recurso;

ANEXO VI Declaração de responsabilidade quanto a veracidade das informações prestadas.

Vitória de Santo Antão/PE, 27 de agosto de 2025



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CARGOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
ENFERMEIRO(A)	40 horas semanais	02



ANEXO II

CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE EXECUÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

DATA	DESCRIÇÃO
27/08/2025 A 29/08/2025	Envio do currículo para análise – Ampla concorrência e PCD
03/09/2025	Divulgação de resultado da análise dos currículos no site Institucional
04/09/2025	Prazo para recurso após análise curricular
10/09/2025	Realização de provas
18/09/2025	Divulgação de resultado da realização das provas no site Institucional
19/09/2025	Prazo para recurso após resultado de prova escrita
25/09/2025	Entrevista Técnica Comportamental
03/10/2025	Resultado final no site Institucional

ANEXO III

REQUISITOS E DESCRITIVOS DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições e exigibilidade mínima aos cargos conforme Anexo I		
Cargo	Requisitos	Resumo da Descrição
ENFERMEIRO(A)	<ul style="list-style-type: none">✓ Graduação em Enfermagem;✓ Declaração do Conselho Regional da Enfermagem de Pernambuco – COREN/PE, de que está devidamente regularizado;✓ Comprovação de experiência mínima de 06 meses na função;✓ Desejável especialização ou residência em Enfermagem;	<ul style="list-style-type: none">✓ Planejar os cuidados e procedimentos de enfermagem dos pacientes sob sua responsabilidade;✓ Desempenhar atividades junto a equipe de enfermagem para assegurar uma assistência de qualidade;✓ Assistir o paciente integralmente visando o ser humano como um todo;✓ Distribuir tarefas e funções adequadas a cada membro da equipe;✓ Realizar checklist para controle, melhorias e seguimento dos protocolos do serviço;✓ Realizar a sistematização da assistência e diagnóstico da enfermagem a fim de seguir o código de ética de enfermagem;✓ E demais atividades inerentes ao cargo.

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGOS	CONTEÚDOS
ENFERMEIRO(A)	<ul style="list-style-type: none">• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Semiologia e semiotécnica; Anatomia e fisiologia humana; Aspectos éticos e legais da assistência de enfermagem; Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência adulto e pediátrica; Segurança do paciente; Biossegurança e Controle de infecção hospitalar; Suporte básico e avançado de vida; Sistematização de assistência de enfermagem; Lei geral de proteção de dados (lei Nº13.709/2018); Humanização em saúde.



ANEXO V

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Senhor candidato:

1. Utilizar o presente Formulário para a interposição de Recurso contra o Resultado do Processo de Seleção Interna do Edital Nº ___/_____, do qual tenha participado. O uso deste formulário dará mais segurança ao processo e tornará mais rápida a resposta ao candidato.
2. O candidato deverá seguir os procedimentos indicados no Edital Nº ___/_____, publicado no dia ___/___/___ e divulgado no endereço eletrônico: www.htri.org.br/hjmo-3/
3. O candidato deverá assinar todas as páginas do seu Recurso.
4. A ausência de assinatura invalidará o Recurso.
5. A resposta ao Recurso será encaminhada para o e-mail do candidato indicado neste formulário.

____ de _____ de _____

Assinatura

PREENCHER TODOS OS CAMPOS DO FORMULÁRIO

DADOS DO SOLICITANTE	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	TELEFONE FIXO:
E-MAIL	CELULAR:

DADOS DA SELEÇÃO	
DEPARTAMENTO/UNIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO: RECURSOS HUMANOS	
ÁREA DA SELEÇÃO:	CARGO PRETENDIDO:
EDITAL Nº	

SOLICITAÇÃO
TIPO DE RECURSO: <input type="checkbox"/> Análise Curricular <input type="checkbox"/> Prova
DATA: ____/____/____

DESCRIÇÃO DO RECURSO

ASSINATURA DO CANDIDATO:

PÁGINA:

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A VERACIDADE DAS
INFORMAÇÕES PRESTADAS**

EU, _____ (nome completo do candidato), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____, INSCRITO NO CPF SOB Nº _____, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA: _____, NÚMERO: _____, BAIRRO: _____, CIDADE: _____, ESTADO: _____. DECLARO, PARA OS FINS DE DIREITO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 01/2025 – OSS HTRI HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA, SÃO VERDADEIROS E AUTÊNTICOS (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época).

Local (cidade e data)

Assinatura do candidato